

PARECER Nº , DE 2019

Dispõe sobre as emendas da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, nos termos da Resolução 01/2006-CN, ao PLN 22/2019-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020

Origem: Poder Executivo

Relator: Senadora Zenaide Maia

1 RELATÓRIO

Com base nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006-CN, esta **Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher** reúne-se para deliberar sobre as propostas de emendas serem apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 (PLN 22/2019-CN). No prazo determinado, foram apresentadas **dezenove emendas**, todas relativas a contemplar programações orçamentárias para financiar políticas públicas, majoritariamente ao abrigo da concentração material das competências desta Comissão.

Todas as dezenove propostas de emendas foram de **apropriação** e nenhuma de remanejamento. Também não foram apresentadas emendas de texto ao Projeto de Lei. Dentre as propostas de emendas de apropriação, **nove** são destinadas ao acréscimo de dotações a programações já constantes do projeto e **dez** destinam-se à inclusão de novas programações, com os recursos e metas correspondentes, ao abrigo do art. 39 do mesmo diploma normativo.

As emendas estão listadas em quadro anexo, sendo referenciadas neste voto pelo seu número de ordem no mencionado quadro.

2 VOTO DA RELATORA

2.1 ASPECTOS NORMATIVOS

O art. 43 da Resolução nº 1/2006-CN prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto. Nos termos do § 1º do art. 44, faculta-se a cada comissão a

apresentação de até 8 (oito) emendas à despesa, sendo 4 (quatro) de apropriação e 4 (quatro) de remanejamento.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão, especialmente em benefício de órgãos públicos gestores de políticas públicas no âmbito das competências regimentais do colegiado (art. 43). As emendas têm de ter “caráter institucional” e “representar interesse nacional”, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto (art. 44, II). Ademais, a justificação da proposta de emenda deve conter elementos de custo, cronograma e financiamento (arts. 44, II, e 47, V).

Por fim, caso a emenda seja sobre ação que contemple obra, ela deve prever a execução de um único empreendimento, exceto quando contemplar subtítulo constante do projeto de lei. Trata-se de inteligência dos arts. 41, III, e 47, II, da R1/2006-CN, segundo interpretação recorrente do Comitê de Admissibilidade de Emendas da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CAE/CMO).

2.2 CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS EMENDAS

Inicialmente, é preciso evidenciar que as propostas emendas apresentadas a esta comissão, essencialmente, englobam às seguintes programações:

- **Implantação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres;**
- **Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;**
- **Prevenção à Violência e à Criminalidade contra a Mulher;**
- **Promoção e Defesa de Direitos para Todos; e**

No tocante às propostas que englobam essas programações, consigno que não vislumbro óbices legais ou regimentais para seu acolhimento. Nesses termos, diversificando as propostas, foram selecionadas as seguintes prioridades a serem convertidas em emendas de autoria da Comissão:

1. Sugestão de Emenda nº 18, para **Implantação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional**, de autoria da Senadora Rose de Freitas, no valor de **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)** com ajustes no órgão orçamentário e unidade orçamentária;
2. Sugestão de Emenda nº 16, para **Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional**, da Senadora Simone Tebet, com valor de **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**;
3. Sugestão de Emenda nº 12, para **Prevenção à Violência e à Criminalidade contra a Mulher - Nacional**, de autoria desta relatora, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); com ajuste no descritor da ação, produto e unidade de medida de forma a adequar a meta da emenda ao seu objeto; e

4. Sugestão de Emenda nº 19, para **Promoção e Defesa de Direitos para Todos – Nacional**, de autoria do Senador Chico Rodrigues, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); com ajuste no produto e unidade de medida de forma a adequar a meta da emenda ao seu objeto.

2.3 EMENDAS DE TEXTO

Não foi proposta emenda de texto.

2.4 EMENDAS DE REMANEJAMENTO À PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não foi proposta emenda de remanejamento à programação orçamentária.

2.5 DA CONCLUSÃO

Consideramos, assim, que a distribuição das emendas aprovadas leva a intervenção da Comissão ao máximo possível da sua área regimental de atuação, segundo o interesse dos parlamentares do colegiado, evidenciado pelo número de emendas apresentadas a cada finalidade. Por essa razão, votamos pela aprovação do parecer nos termos aqui apresentados.

Em razão de todo o exposto, instruímos pelo acolhimento, no mérito, das sugestões de Emendas de Apropriação nº 12, 16, 18 e 19.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2019.

Senadora **Zenaide Maia**

N.	AUTOR	DESCRIÇÃO (AÇÃO MAIS SUBTÍTULO)	VALOR SOLICITADO
1	Senador Nelsinho Trad	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	R\$ 100.000.000,00
2	Deputada Elcione Barbalho	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	R\$ 130.000.000,00
3	Deputada Áurea Carolina	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	R\$ 12.000.000,00
4	Deputada Áurea Carolina	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	R\$ 37.000.000,00
5	Deputada Luizianne Lins	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	R\$ 3.000.000,00
6	Deputada Luizianne Lins	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	R\$ 3.000.000,00
7	Deputada Luizianne Lins	Prevenção à Violência e à Criminalidade contra a Mulher	R\$ 3.000.000,00
8	Deputada Luizianne Lins	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	R\$ 3.000.000,00
9	Deputada Elcione Barbalho	Ação Atípica - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional	R\$ 150.000.000,00
10	Deputada Luizianne Lins	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	R\$ 3.000.000,00
11	Deputada Luizianne Lins	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	R\$ 3.000.000,00
12	Senadora Zenaide Maia	Prevenção à Violência e à Criminalidade - Unidade Móvel de Acolhimento às Mulheres em situação de violência no campo e na floresta. - Nacional	R\$ 100.000.000,00
13	Senadora Simone Tebet	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	R\$ 150.000.000,00
14	Senadora Leila Barros	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	R\$ 25.000.000,00
15	Senadora Zenaide Maia	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	R\$ 85.000.000,00
16	Senadora Simone Tebet	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	R\$ 200.000.000,00

17	Senadora Zenaide Maia	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Autonomia Econômica. - Nacional	R\$ 100.000.000,00
18	Senadora Rose de Freitas	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - Nacional	R\$ 200.000.000,00
19	Senador Chico Rodrigues	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Nacional	R\$ 60.000.000,00